



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/156.367-7	DFP2500237682	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.314.291-20	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	16/10/2025 09:42:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2847026 em 16/10/2025 da Empresa MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 61872576000133 e protocolo DFP2500237682 - 16/10/2025. Autenticação: EAFE5ACF8F5A25A4D4BEB1059D6E8551283F82. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/156.367-7 e o código de segurança X214 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA, brasileiro, casado com regime de separação obrigatória de bens, nascido em 29/03/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade 1528022, expedida pela SSP-DF, inscrito sob o nº CPF: 995.314.291-20, residente e domiciliado na Quadra SHIN Qi 10 conjunto 9 casa 7, Lago norte, Brasília/DF, CEP: 71.525-090, Único sócio da empresa: MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, com sede na Quadra SHIN Qi 10 conjunto 9 casa 7, Lago norte, Brasília/DF, CEP: 71.525-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 53203499097, por despacho de 22/07/2025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.872.576/0001-33, resolve fazer a presente alteração contratual com consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de andaimes, de equipamentos recreativos e esportivos, de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, de máquinas e equipamentos para escritório, de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados sem operador, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, serviços de reboque de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Quadra SHIN Qi 10 conjunto 9 casa 7, Lago norte, Brasília/DF, CEP: 71.525-090

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de andaimes, de equipamentos recreativos e esportivos, de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, de máquinas e equipamentos para escritório, de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados sem operador, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto



imobiliários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, serviços de reboque de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida:

Pelo sócio **GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia MOREIRA LOGISTICA.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA: Sócio/Administrador



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA
Data: 18/10/2025 11:04:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2847026 em 16/10/2025 da Empresa MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 61872576000133 e protocolo DFP2500237682 - 16/10/2025. Autenticação: EAFE5ACF8F5A25A4D4BEB1059D6E8551283F82. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/156.367-7 e o código de segurança X214 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/156.367-7	DFP2500237682	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.314.291-20	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	16/10/2025 09:42:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2847026 em 16/10/2025 da Empresa MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 61872576000133 e protocolo DFP2500237682 - 16/10/2025. Autenticação: EAFE5ACF8F5A25A4D4BEB1059D6E8551283F82. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/156.367-7 e o código de segurança X214 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 61.872.576/0001-33 e protocolado sob o número 25/156.367-7 em 16/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2847026, em 16/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.314.291-20	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	16/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.314.291-20	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA	16/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2025, às 11:52.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 25/156.367-7.



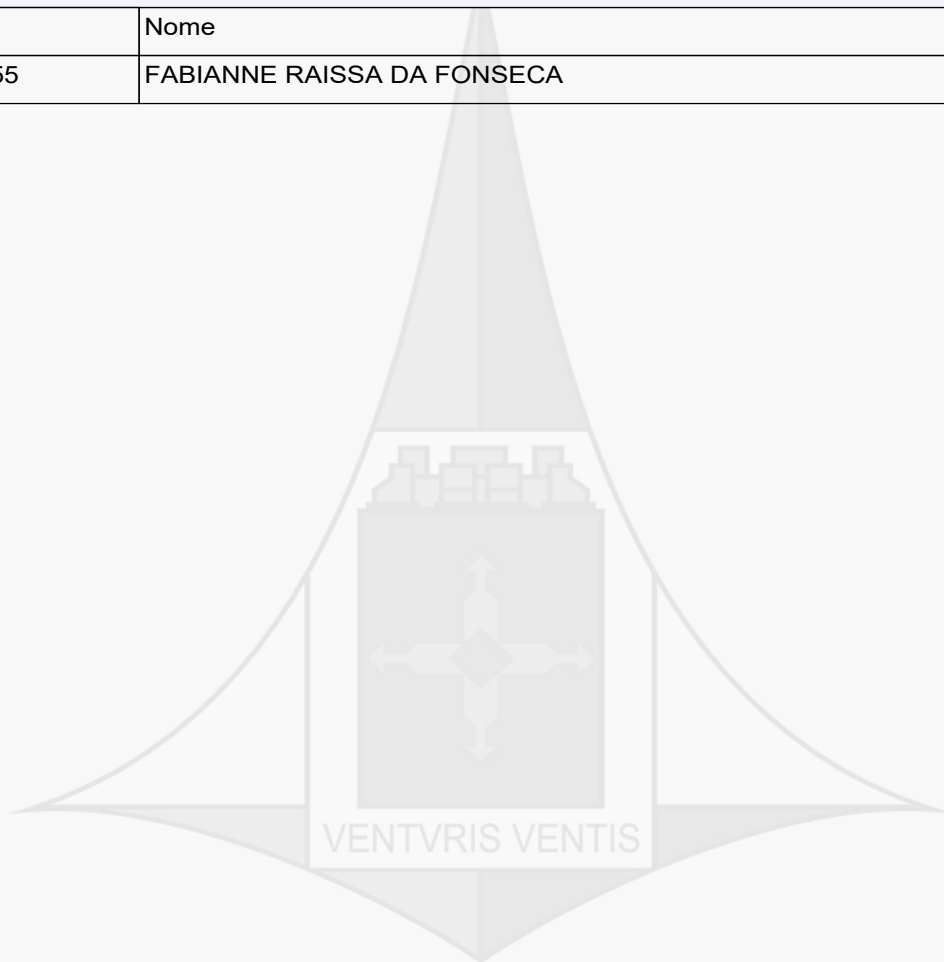


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2847026 em 16/10/2025 da Empresa MOREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 61872576000133 e protocolo DFP2500237682 - 16/10/2025. Autenticação: EAFE5ACF8F5A25A4D4BEB1059D6E8551283F82. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/156.367-7 e o código de segurança X214 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL